



LEI N° 1397/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI N° 004/2015, DE AUTORIA DO EDIL SEBASTIÃO ARAÚJO, E NA CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1° Fica denominada de Rua **“JOSÉ BÁRBARA”**, a Rua “Projetada”, no centro da cidade, paralela com a Rua Doutor João Correia, à direita com a Rua Miguel Antônio da Silva, sendo uma transversal da Rua Boa Esperança.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem (MG), 29 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE